



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Organização do ano escolar

Lisboa, 8 de maio de 2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Princípios orientadores da organização do ano letivo

2014-2015



Princípios orientadores

- Dar maior autonomia para que as escolas consigam gerir de forma mais eficiente e flexível os seus recursos.
- Promover a qualidade da educação em cada escola.
- Fomentar a melhoria de desempenho dos alunos.
- Criar condições para que as escolas promovam o sucesso dos alunos e combatam o abandono escolar.



Principais alterações ao despacho normativo nº 7/2013

- **Atribuição de mais horas de crédito para escolas que apresentem:**
 - uma redução da percentagem de alunos em abandono, ou risco de abandono escolar;
 - consistência nos resultados da avaliação sumativa externa dos seus alunos ao longo de 3 anos letivos consecutivos.

- **Crédito horário distribuído em duas componentes:**
 - Componente para a gestão;
 - Componente para atividade pedagógica.



Principais alterações ao despacho normativo nº 7/2013

- **Possibilidade de imputação de horas da componente para a atividade pedagógica do crédito até 50% do horário do professor do quadro;**
- **Na redação do despacho, simplificar e clarificar regras e conceitos.**



Principais alterações ao despacho normativo nº 7/2013

- **Crédito Horário**

- **Fatores determinantes para o cálculo do valor agrupados em duas grandes componentes:**

- **Componente para a gestão**
- **Componente para atividade pedagógica**

Horas da Componente para a Gestão

$$CG = Dir + KxCapG + 2xNT$$

- **Dir** – antigo artigo 6.º do despacho normativo n.º 7/2013 (horas de subdiretor e adjuntos)
 - **KxCapG** – antigos artigos 7.º e 11.º do despacho normativo n.º 7/2013
 - **2xNT** – artigo 2.º do despacho normativo n.º 7-A/2013 (direção de turma)
-

Crédito Horário

Horas da Componente para Atividade Pedagógica

$$CAP=3xN+2x(M-NT)+EFI+AE+T+RA$$

- **3xN** – antigo artigo 8.º, n.º 3, a) – “até 150 minutos” da CL dos professores do 1.º CEB - do despacho normativo n.º 7/2013
 - **2x(M-NT)** – antigo artigo 8.º, n.º 3, b) – “até 100 minutos” da CL dos professores outros ciclos - do despacho normativo n.º 7/2013
 - **EFI** – antigos artigos 11.º (fórmula cálculo) e 12.º, n.º 3 - do despacho normativo n.º 7/2013. Nova tabela, conferindo mais 30 horas letivas semanais às escolas que demonstrem consistência nos resultados da avaliação sumativa externa dos seus alunos ao longo de 3 anos letivos consecutivos (cumulativo).
 - **AE** – antigo artigo 14.º, n.º 5 (apoio alunos do 1.º CEB) - do despacho normativo n.º 7/2013
 - **T** – antigos artigos 11.º (fórmula cálculo) e 12.º, n.º 6 (oferta complementar) - do despacho normativo n.º 7/2013
 - **RA** – nova parcela – incentivo a ações de redução da percentagem de alunos em abandono, ou risco de abandono escolar
-

A junção das fórmulas de cálculo em duas grandes componentes cria:

- **Maior flexibilidade e independência** em cada escola na aplicação das horas de cada parcela de cada uma das componentes.
- **Uma gestão mais autónoma e eficiente** através da distribuição das horas do Crédito horário em função das reais necessidades e características de cada escola.

Exemplo: aplicar horas da componente para a gestão do crédito horário na componente letiva dos coordenadores de departamento 1º Ciclo do Ensino Básico.

Incorporação de normas do despacho normativo nº 7-A/2013

- **Nas escolas promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB**
 - as horas necessárias para desenvolver estas atividades são consideradas como integrantes da componente letiva dos docentes de quadro, para os quais haja no mínimo seis horas de atividade letiva de currículo.

 - **Disciplinas a assegurar obrigatoriamente pelo professor titular do 1.º CEB à sua turma**
 - o professor titular de turma do 1.º ciclo do ensino básico assegura obrigatoriamente as disciplinas de Matemática, Português e Estudo do Meio e completa a sua componente letiva com as restantes componentes do currículo ou com as Atividades de Enriquecimento Curricular.
-